



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/04/2025

Jornal AMP

Página 759

Edição 3250

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6376/2025

DATA 03/04/2025

Súmula. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6316/25, de 05 de março de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6322/25, de 05 de março de 2025
2.819/25, de 03 de fevereiro de 2025	6335/25, de 11 de março de 2025
2.823/25, de 03 de fevereiro de 2025	6337/25, de 11 de março de 2025
2.805/25, de 27 de janeiro de 2025	6340/25, de 12 de março de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6351/25, de 19 de março de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6352/25, de 19 de março de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6353/25, de 19 de março de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6354/25, de 19 de março de 2025
2.857/25, de 25 de março de 2025	6360/25, de 25 de março de 2025
2.805/25, de 27 de janeiro de 2025	6361/25, de 25 de março de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6362/25, de 25 de março de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6366/25, de 31 de março de 2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal